



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , de 2009
(Do Senhor Hugo Leal)

Requeiro sejam convidados o Diretor do DENATRAN, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, o Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para, em audiência pública, discutirem os procedimentos adotados para o *recall* de veículos automotores.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do RICD, requeiro a V. Exa. sejam convidados o Diretor do DENATRAN, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, o Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para, em audiência pública, discutirem os procedimentos adotados para o recall de veículos automotores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

JUSTIFICAÇÃO

Em 05 de setembro de 2007, a Comissão de Viação e Transportes promoveu audiência pública para debater os problemas relacionados aos frequentes casos de recall para veículos fabricados no Brasil.

Em 20 de maio deste ano, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados aprovou o encaminhamento de Requerimento de Informação acerca dos procedimentos tomados sobre o recall de veículos automotores.

Conforme informações prestadas, encontra-se em fase de análise e elaboração um Termo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e o Departamento Nacional de Trânsito, por meio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), com o objetivo de estabelecer as bases gerais de cooperação para implementação de metodologia de intercâmbio de informações, especialmente com a criação de um banco de dados que permita a notificação recíproca entre os órgãos acerca das informações pertinentes quanto à Política Nacional de Trânsito, pretendendo-se, por meio do cruzamento de informações constante no banco de dados e no RENAVAN, facilitar a localização dos proprietários dos veículos objetos de *recall*.

Também, foi informado a respeito de um banco de dados do Ministério da Justiça, denominado “Sistema de Monitoramento Online de Recall”, que permite o acesso a informação mais completas aos órgãos públicos e entidades civis, servindo como ferramentea de gestão de políticas públicas voltadas à proteção da saúde e segurança dos consumidores.

Além disso, foi criado o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo (GEPAC), formado por representantes do Ministério Público de São Paulo, Procon/SP, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), entre outros. Conforme as informações, este Grupo atua para coibir a comercialização de produtos ou a prestação de serviços com alto grau de nocividade ou periculosidade no mercado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Outra medida implementada pelo DPDC para melhor acompanhamento e investigação dos casos de ocorrência de produtos defeituosos no mercado de consumo e a não realização de recall pelos fornecedores, foi a inclusão, no sistema operacional do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), de uma categoria específica para a recepção e registro das reclamações dos consumidores sobre “Acidente de Consumo”.

Pela exposto, proponho o presente requerimento de audiência pública, convidando os representantes dos setores indicados pelas informações do Ministério da Justiça para prestarem melhores esclarecimentos das iniciativas tomadas para o *Recall* de veículos fabricados no país.

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Deputado **HUGO LEAL**
PSC/RJ